

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2021/CPL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021/CPL REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO ELAILDE RODRIGUES SILVA. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, situada na Av. Lauro Sodré, nº 101, Sala 02 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Ângela Lima da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 e CPF nº 674.918.472-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado a Senhora Elailde Rodrigues Silva, portadora da cédula de identidade nº 1897352 PC/PA e CPF nº 429.997.232-53, com endereço na Travessa da Trancheira, 445, Alto, 68.620-000, Viseu/PA, Telefone: (091) 99618 7514, doravante denominada simplesmente LOCADORA, em conformidade com o fundamento na Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Locação de um Imóvel para o funcionamento do Depósito de Material Escolar SEMAT-SEMED de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1 – Do Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de um Imóvel para o funcionamento do Depósito de Material Escolar SEMAT-SEMED de Viseu/PA.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1 – Da Dotação Orçamentária Exercício 2023:**

As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

12 122 0018 2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1 – Do Prazo:**

O prazo do presente Termo Aditivo será de 09 (nove) meses com vigência de **23/06/2023 a 23/03/2024**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA**

**4.1 – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA

#### 5.1 – Da Publicação

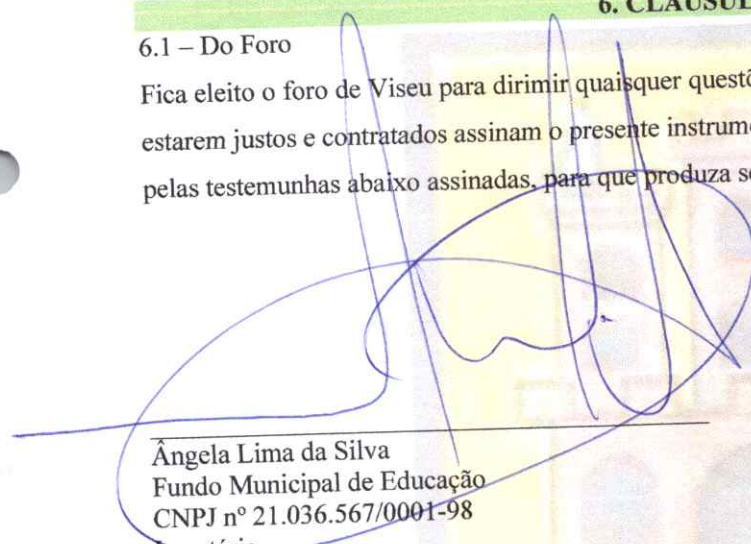
Incumbirá o Locatário a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

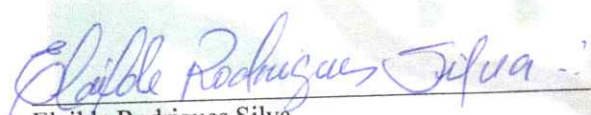
### 6. CLÁUSULA SEXTA

#### 6.1 – Do Foro

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu/PA, 21 de junho de 2023.

  
Ângela Lima da Silva  
Fundo Municipal de Educação  
CNPJ nº 21.036.567/0001-98  
Locatária

  
Elailde Rodrigues Silva  
CPF nº 429.997.232-53  
Locadora

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_